



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 088 /2023

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 477/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 197/2023

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Deputado Ronaldo Medeiros que tem por objeto a disponibilização, nos sítios eletrônicos e aplicativos do Estado, de um ícone para realização de denúncias relacionadas à violência contra a mulher.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

A matéria em comento se adequa e complementa as medidas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em consonância ao que determina o §8º do artigo 226 da CF/88, além de encontrar-se dentro dos parâmetros definidos no artigo 80 da Constituição do Estado de Alagoas e 145 e 146 do Regimento Interno desta Casa.

Nestes termos, o Projeto preenche todos os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12
de Abri de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Presidente: Osvaldo Lourenço

Relatora: [Signature]

Membro: [Signature]

Membro: [Signature]

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____